



CONVÊNIO Nº 26/2024

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E O CAIXA ESCOLAR PROFESSOR MODESTO

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/CONVENIENTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº ***.351.***-**, Carteira de Identidade nº MG-**.269.*** SSP – MG, residente e domiciliado nesta cidade, e o **CAIXA ESCOLAR PROFESSOR MODESTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.464.163/0001-53, com sede na Rua Araguari, 128, Rosário, Patos de Minas/MG, doravante denominada CONVENIADA, neste ato, representada pela presidente Paola Brenda Silva, nacionalidade brasileira, residente e domiciliada em Patos de Minas/MG, portadora do CPF nº ***.012.***-** e Carteira de Identidade nº MG-**.266.*** PC/MG, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.473 de 24/07/2023 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.593 de 21/12/2023, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.594 de 21/12/2023, por força do disposto no Processo Digital nº **6262-24-PAT-GOV** que se regerá pela Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este convênio tem por objeto efetivar o repasse de subvenção social à CONVENIADA, para cobrir despesas com a manutenção da instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO

Integra este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até **31/10/2024**, conforme prazo previsto no anexo Plano de trabalho para a consecução de seu objeto, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes. **Fica estabelecido que, a partir da assinatura deste Convênio, o prazo de execução informado no Plano de Trabalho é anulado e substituído pelo prazo de vigência aqui informado.**

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser rescindido automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável e, particularmente quando constatada a utilização dos recursos em desacordo com a finalidade do objeto, quando então a CONVENIADA estará obrigada a devolver os recursos ora recebidos, corrigidos monetariamente pelo índice da caderneta de poupança, desde a data da liberação até a efetiva devolução.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

Setor de Convênios e Parcerias – Telef. (34) 3822-9645
Email: centralconvenios@patosdeminas.mg.gov.br
Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro: Eldorado



I – A CONVENIADA obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do convênio, previsto na cláusula primeira e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;
- b) Fazer a cotação de preços em 3 (três) fornecedores e optar pelo que oferecer maior segurança pelo menor preço;
- c) Manter na entidade os respectivos documentos comprobatórios da pesquisa de preços por um período de 5 (cinco) anos, para fins de fiscalização in loco;
- d) Prestar contas dos recursos de acordo com cláusula específica deste convênio;
- e) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste convênio;
- f) Propiciar aos técnicos nomeados pelo Município todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à fiscalização e à supervisão dos trabalhos;
- g) Devolver ao CONVENIENTE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomadas de contas especial do responsável.

II – O CONVENIENTE obriga-se a:

- a) Promover o repasse dos recursos financeiros, observando-se a disponibilidade financeira do Município;
- b) Acompanhar, supervisionar e avaliar a execução do convênio;
- c) Instaurar tomada de contas especial, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

Para execução deste convênio o CONVENIENTE repassará à CONVENIADA através de depósito na **conta corrente 78.852-X, agência 0190-2, Banco do Brasil** o valor abaixo, da seguinte forma:

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Convênio, recursos no valor de **R\$ 7.375,96 (sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)** correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 01.10.01.00.12.361.0005.1.0191, UG 01.10.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Gestão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme discriminação abaixo:

Função: 12, Subfunção: 361, Programa: 0005, Despesa: 3.3.50.43.0000 – Subvenções Sociais, Fonte: 01.0500.0000.0117 Emendas Parlamentares Municipais (5.128)

O valor será repassado em parcela única.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser protocolada na Gerência de Protocolo, situada na rua Dr. José Olympio de Mello, 151 Bairro Eldorado, sendo feita através de relatório final, constando os comprovantes das despesas efetivadas, extrato bancário, comprovantes de transferência eletrônica, com identificação do fornecedor,



demonstrando a correta execução do convênio, até 30 (trinta) dias após expirado o prazo de vigência do presente convênio.

Parágrafo Primeiro – Os comprovantes de despesas (notas fiscais, faturas) deverão ser emitidos no nome da CONVENIADA, entre a data do recebimento do recurso financeiro pela entidade e o prazo estipulado na Cláusula Terceira, discriminando as despesas conforme estabelecido na cláusula primeira, sem rasuras e constando comprovante de pagamento.

Parágrafo segundo – Os documentos referentes ao convênio e prestação de contas deverão permanecer arquivados pelo período de cinco anos, após as contas aprovadas.

Parágrafo terceiro - A reprovação da prestação de contas implicará a imediata devolução do recurso financeiro recebido, cabendo ao ordenador de despesa definir, juntamente com a CONVENIADA, as datas de devolução dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O CONVENIENTE publicará o extrato deste Convênio no Diário Oficial do Município de Patos de Minas.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos, respeitada a legislação vigente, de comum acordo entre as partes que elegem o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir as questões oriundas do presente convênio, o qual obriga, não só as signatárias, como também eventuais sucessores legais.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

CAIXA ESCOLAR PROFESSOR MODESTO

Paola Brenda Silva
Presidente

CONVÊNIO 26-2024 CAIXA ESCOLAR PROFESSOR MODESTO - 5128 pdf

Código do documento 691ed029-2a82-4061-a023-36c3a5ad47e9



Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como parte

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA



PAOLA BRENDA SILVA
paolabrendasilva@gmail.com
Assinou como parte



Cídia Vargas
controladoria@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou


Cídia Vargas



Fabiana de Sant Anna Miranda Eguchi
fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou

F.



Alanna Marta Oliveira Reis
alanna@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha





Pollyana Geralda Silva Sousa
pollyana@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Pollyana Geralda Silva Sousa

Eventos do documento

28 Jun 2024, 14:00:30

Documento 691ed029-2a82-4061-a023-36c3a5ad47e9 **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-06-28T14:00:30-03:00

28 Jun 2024, 14:01:59

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-06-28T14:01:59-03:00

28 Jun 2024, 14:24:09

FABIANA DE SANT ANNA MIRANDA EGUCHI **Aprovou** (26ba4f65-7f78-4c97-8ac3-fac1efa13dd2) - Email: fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 64432) - [Geolocalização: -18.6056575 -46.5096532](#) - Documento de identificação informado: 045.083.766-14 - DATE_ATOM: 2024-06-28T14:24:09-03:00

28 Jun 2024, 14:54:59

LUIÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou como parte** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 54930) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2024-06-28T14:54:59-03:00

28 Jun 2024, 14:58:37

ALANNA MARTA OLIVEIRA REIS **Assinou como testemunha** (91561e2b-a6a1-4868-9b9d-f81250075f7a) - Email: alanna@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 13700) - [Geolocalização: -18.6043412 -46.5095625](#) - Documento de identificação informado: 059.408.386-93 - DATE_ATOM: 2024-06-28T14:58:37-03:00

28 Jun 2024, 17:47:45

POLLYANA GERALDA SILVA SOUSA **Assinou como testemunha** (0395c3c9-d5ce-4ed7-b415-dd7e44867b56) - Email: pollyana@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 39914) - Documento de identificação informado: 077.314.726-80 - DATE_ATOM: 2024-06-28T17:47:45-03:00

01 Jul 2024, 14:36:26

CÍDIA VARGAS **Aprovou** - Email: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 28066) - Documento de identificação informado: 034.296.356-24 - DATE_ATOM: 2024-07-01T14:36:26-03:00

01 Jul 2024, 23:04:46

PAOLA BRENDA SILVA **Assinou como parte** - Email: paolabrendasilva@gmail.com - IP: 191.7.11.233 (191-7-11-233-dynamic.onnettelecom.com.br porta: 54230) - Documento de identificação informado: 015.012.766-97 - DATE_ATOM: 2024-07-01T23:04:46-03:00

Hash do documento original

(SHA256):6ba238b4a06854c8967f5a48af261fdb73b9cc5652ba1f8e4422b0893973983b

(SHA512):5f48ec6af1525dd25395dc313ce2ba0b60435fd94a1e8fb9f4845fa8ca7b65a2c4b54d8e05a82970986a3fdd1e7dda742144c5b5ac464937f4fab253030a6de7

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

30/09/2024. Assinatura: 01/07/2024. Patos de Minas, 03 de julho de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio 26/2024, Conveniada: Caixa Escolar Professor Modesto, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenção social à CONVENIADA, para cobrir despesas com a manutenção da instituição. Valor do Repasse: R\$ 7.375,96 (sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Assinatura: 01/07/2024, Vigência: 31/10/2024. Patos de Minas, 03 de julho de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)// ARP: 124/2024, detentora da Ata: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do S.U.S. de Patos de Minas. Valor: R\$ 291.392,40 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). Pregão Eletrônico nº 46/2024. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura da ata. Data de Assinatura: 27/06/2024. ARP: 125/2024, detentora da Ata: ALFALAGOS LTDA.. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do S.U.S. de Patos de Minas. Valor: R\$ 8.279,60 (oito mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). Pregão Eletrônico nº 46/2024. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura da ata. Data de Assinatura: 01/07/2024. ARP: 126/2024, detentora da Ata: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA.. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do S.U.S. de Patos de Minas. Valor: R\$ 22.894,00 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais). Pregão Eletrônico nº 46/2024. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura da ata. Data de Assinatura: 28/06/2024. ARP: 127/2024, detentora da Ata: BRAGA & SILVA DROGARIA LTDA.. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do S.U.S. de Patos de Minas. Valor: R\$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais). Pregão Eletrônico nº 46/2024. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura da ata. Data de Assinatura: 28/06/2024. ARP: 128/2024, detentora da Ata: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do S.U.S. de Patos de Minas. Valor: R\$ 50.080,00 (cinquenta mil e oitenta reais). Pregão Eletrônico nº 46/2024. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura da ata. Data de Assinatura: 27/06/2024. ARP: 129/2024, detentora da Ata: CIMED INDUSTRIA S.A.. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do S.U.S. de Patos de Minas. Valor: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). Pregão Eletrônico nº 46/2024. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura da ata. Data de Assinatura: 27/06/2024. ARP: 130/2024, detentora da Ata: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do S.U.S. de Patos de Minas. Valor: R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais). Pregão Eletrônico nº 46/2024. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura da ata. Data de Assinatura: 28/06/2024. ARP: 131/2024, detentora da Ata: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do S.U.S. de Patos de Minas. Valor: R\$ 169.194,00 (cento e sessenta e nove mil e cento e noventa e quatro reais). Pregão Eletrônico nº 46/2024. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura da ata. Data de Assinatura: 27/06/2024. ARP: 132/2024, detentora da Ata: DROGAFONTE LTDA. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do S.U.S. de Patos de Minas. Valor: R\$ 199.448,00 (cento e noventa e quatrocentos e quarenta e oito reais). Pregão Eletrônico nº 46/2024. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura da ata. Data de Assinatura: 02/07/2024. ARP: 133/2024, detentora da Ata: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do S.U.S. de Patos de Minas. Valor: R\$ 5.712,00 (cinco mil, setecentos e doze reais). Pregão Eletrônico nº 46/2024. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura da ata. Data de Assinatura: 01/07/2024. ARP: 134/2024, detentora da Ata: MED CENTER COMERCIAL LTDA. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do S.U.S. de Patos de Minas. Valor: R\$ 260.604,00 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e quatro reais). Pregão Eletrônico nº 46/2024. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura da ata. Data de Assinatura: 28/06/2024. ARP: 135/2024, detentora da Ata: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA.. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do S.U.S. de Patos de Minas. Valor: R\$ 284.700,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos reais). Pregão Eletrônico nº 46/2024. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura da ata. Data de Assinatura: 28/06/2024. ARP: 136/2024, detentora da Ata: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.. Objeto: registro de preços para futura e

eventual aquisição parcelada de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do S.U.S. de Patos de Minas. Valor: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Pregão Eletrônico nº 46/2024. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura da ata. Data de Assinatura: 27/06/2024. ARP: 137/2024, detentora da Ata: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do S.U.S. de Patos de Minas. Valor: R\$ 16.840,000 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta reais). Pregão Eletrônico nº 46/2024. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura da ata. Data de Assinatura: 01/07/2024. ARP: 138/2024, detentora da Ata: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do S.U.S. de Patos de Minas. Valor: R\$ 332.800,00 (trezentos e trinta e dois mil e oitocentos reais). Pregão Eletrônico nº 46/2024. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura da ata. Data de Assinatura: 28/06/2024. Patos de Minas, 02 de julho de 2024. Luis Eduardo Ferreira Falcão - Prefeito Municipal.

Atos Oficiais – IPREM

Expediente

PORTARIA DE 03/07/2024.

NOMEIA INTERINAMENTE MIRIAN ALVES MOREIRA PARA O CARGO DE GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS-IPREM.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS – IPREM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.817 de 13 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Artigo 1º Nomeia interinamente MIRIAN ALVES MOREIRA para o cargo de GERENTE DE RECURSOS HUMANOS do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas-IPREM, fazendo jus a gratificação de 40% (quarenta por cento) pelo período de 03 de julho a 17 de julho de 2024.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas, 03 de julho de 2024.

GLICIA DE BESSA MELO REIS
Superintendente do IPREM

PORTARIA DE 17/06/2024.

PROMOVE AS SERVIDORAS QUE MENCIONAM.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS – IPREM, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 018 de 14 de dezembro de 1993, alterado pela Lei Complementar nº 071 de 11 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam promovidas as servidoras abaixo relacionadas, a partir de 1º de junho de 2024.

MATR.	NOME	CARGO	GH
10202	LUMA FERREIRA CORREA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	VII-4
10201	MIRIAN ALVES MOREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I	III-4

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



Escola Estadual Professor Modesto
Patos de Minas – MG – (34) 3821-2010
e-mail: escola.118991@educacao.mg.gov.br

PLANO DE TRABALHO **CAIXA ESCOLAR PROFESSOR MODESTO**



1. DADOS CADASTRAIS – CAIXA ESCOLAR

Razão Social: CAIXA ESCOLAR PROFESSOR MODESTO		CNPJ 19.464163/0001-53
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) RUA ARAGUARI 128		
Bairro ROSÁRIO	Cidade PATOS DE MINAS	CEP 38701-016
E-mail da Instituição escola.118991@educacao.mg.gov.br		
Telefone 1 (34) 3821-2010	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO CAIXA ESCOLAR

Nome PAOLA BRENDA SILVA		CPF: 015012766-97
Nº RG MG 13266725	Órgão Expedidor PC	Cargo DIRETOR ESCOLAR
Função DIRETORA ESCOLAR		
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) RUA ARLINDO SILVÉRIO XAVIER 867		
Bairro RESIDENCIAL GRAMADO	Cidade PATOS DE MINAS	Período de Mandato 02/01/2023 até 31/12/2026
Telefone 1 (34) 987210272	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Nome do Projeto/Atividade:	
Período de Execução 02 meses a partir da data de assinatura do termo.	Nº de Beneficiários que serão atendidos 650 pessoas, entre alunos e servidores.
Abrangência: PATOS DE MINAS – BAIRRO ROSÁRIO	Valor recurso do Município(R\$) R\$ 7.375,96 Valor Contrapartida do CAIXA ESCOLAR(R\$) R\$ 0,00 Valor total(R\$) R\$ 7.375,96
Justificativa O recurso financeiro será utilizado para melhoria dos 8 banheiros sanitários da escola, bem como a troca da iluminação da quadra por lâmpadas de LED.	
Descrição do Projeto/Atividade A E.E. Professor Modesto vem a 70 anos promovendo um compromisso com a formação dos indivíduos, levando educação de qualidade a todas as crianças de sua comunidade. A escola encontra-se situada na Rua Araguari, 180 — Bairro Rosário e conta hoje com 610 alunos, sendo 55 funcionários, onde todos são envolvidos com o projeto ensino-aprendizagem. A escola oferece o Ensino Fundamental — Anos Iniciais, que compreende do 1º ao 5º ano (crianças de 6 a 10 anos de idade), momento dedicado a introdução escolar, de conceitos educacionais, que estarão presentes durante toda a educação básica. A escola oportuniza o desenvolvimento de práticas pedagógicas que promovem a noção de dignidade humana e igualdade de direitos, propiciando um ambiente de construção de direitos, deveres e saberes. O aluno desenvolve atividades reflexivas, que	

Paola Brenda Silva

(assinatura)



envolvem respeito, solidariedade, amizade, companheirismo e regras diárias de convivência dentro e fora da sala de aula. Outro ponto importante é o reconhecimento e a valorização das diferenças e diversidades, uma vez que estas contribuem para a formação integral dos estudantes, onde o ouvir e o respeitar variadas opiniões são valorizadas, além de conduzir a absorção de novos princípios e de novas posturas. A escola proporciona a esses um ambiente aberto ao diálogo, à convivência democrática entendendo a participação política como parte da formação integral dos estudantes. Também desenvolve práticas pedagógicas que propiciam ao aluno a oportunidade de refletir sobre suas ações no ambiente em que vive, sendo capaz de perceber-se como agente transformador, exercendo seus direitos e deveres, através dos vários projetos pedagógicos executados durante o ano letivo.

Para os processos da atualidade a equipe gestora vem buscando parcerias e inovando as metodologias implementadas na escola, focando em uma aprendizagem prática e significativa, onde os alunos tenham a oportunidade de aprender e fazer ao mesmo tempo, possibilitando assim devolver todas as habilidades necessárias para a continuidade da vida escolar de seus educandos. Atualmente a comunidade escolar é composta por famílias de classe média baixa e alta, na sua maioria com condições próprias de moradia.

A parceria com a prefeitura neste projeto, visa dar melhores condições aos alunos no referente a infraestrutura proporcionando conforto e bem estar aos alunos, uma vez que a estrutura da escola é fator impactante na criatividade, na aprendizagem e no acolhimento das crianças.

4. CAPACIDADE TÉCNICA

A escola possui capacidade técnica para executar os projetos através de prestadores de serviços/parceiros contratados, afim de conseguir melhores valores e qualidades nos serviços prestados. Assim visamos atender as necessidades da escola e melhoria no atendimento aos alunos e comunidade escolar.

5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do objeto e resultados esperados

Hoje a escola Professor Modesto possui 2 banheiros de proporções iguais, sendo um feminino e um masculino, ambos subdivididos com 3 sanitários individuais e um contendo sanitário e chuveiro. Neste espaço pretende-se trocar as portas e portais que se encontram velhos e desgastados devido ao uso constante deste espaço pelos alunos. A ideia é transformar este espaço em um local agradável e seguro para as crianças, tornando-o um ambiente acolhedor.

Para a quadra da escola, pretende-se trocar toda a iluminação, uma vez que esta encontra-se velha e defasada, onde não se encontra mais lâmpadas para substituição daquelas que estão queimadas. A ideia é retirar os disjuntores e lâmpadas existentes e trocá-las por kits de lâmpadas de LED, a fim de tornar a quadra um ambiente mais claro e mais seguro para os alunos e demais pessoas que usufruem deste espaço em eventos escolares, os quais sempre são realizados na quadra da escola.

Com estas mudanças esperamos dar mais conforto, segurança e comodidade aos nossos alunos e toda comunidade escolar.

5.2. Metas

1ª Etapa:

- Pesquisa de preços para organização do plano de trabalho.
- Lançamento da proposta no sistema e aprovação.
- Elaboração de cronograma para execução a partir da data de assinatura do termo.
- Escolha da melhor proposta, negociações de execução e prazos de entrega de cada item (elaboração de contratos, quando necessários).

2ª Etapa:

- Compra de material
- Execução do projeto

Rada Brenda Silva



5.3. Público beneficiário

610 alunos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais 1º ao 5º ano (Beneficiados Diretamente)
55 servidores da rede estadual de ensino que trabalham na escola. (Beneficiados Indiretamente)
Toda a Comunidade Escolar. (Beneficiados Indiretamente)

5.4. Forma de execução das atividades

A presidente da Caixa Escolar Professor Modesto, fará pesquisas de preços com materiais a serem adquiridos bem como fará também pesquisas de preços referentes aos serviços a serem prestados para a execução destes projetos. A presidente irá firmar contrato com as empresas e/ou prestadores de serviços que apresentarem menores propostas na realização dos projetos. O prazo para entrega dos materiais será imediato (havendo produto em estoque) e a execução seguirá o cronograma de entrega dos materiais. Acredita-se que em 90 dias tudo esteja finalizado. Serão realizados cronograma de inicialização do projeto assim que o termo for assinado com datas previstas para início e término de cada atividade.

5.5. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas

Cada etapa seguirá um cronograma que será acompanhado de perto pela presidente da caixa escolar. Cada atividade realizada será fotografada com data, a fim de comprovar as atividades realizadas dentro do prazo estabelecido.

6. PLANO DE APLICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (RS)
Material de Consumo	R\$ 6.525,96
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	R\$ 850,00
TOTAL	R\$ 7.375,96

6.1 Detalhamento das despesas

6.1.1 Material de Consumo				
Item	Especificação	Qtde/mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	Porta veneziana de banheiro 1,60 x 060 Branca Dir.	6	646,28	3.877,68
02	Porta veneziana de banheiro 1,60 x 0,80 Branca Dir.	2	734,45	1.468,90
03	PROJETOR LED SMD400W BIV 6000K PRETO	8	144,12	1.152,96
04	DISJUNTOR CURVA C 1X20 AMP	1	8,00	8,00
05	CABO PP HEPR 1KV 2 X 1,50 MM 90G	6 metros	3,07	18,42
	Subtotal			R\$ 6.525,96

6.1.2 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica				
Item	Especificação	Qtde/mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	Serviço de eletricitista e pedreiro (com material próprio)	01	850,00	850,00
	Subtotal			R\$ 850,00

TOTAL GERAL	R\$ 7.375,96
--------------------	---------------------

Karla Brenda Silva

17/



7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSES					
JAN/ANO	FEV/ANO	MAR/ANO	ABRIL/ANO	MAIO/ANO	JUN/ANO
JUL/ANO	AGOS/ANO	SET/ANO	OUT/ANO	NOV/ANO	DEZ/ANO

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.

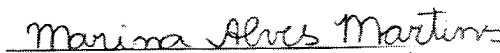
09. DECLARAÇÃO DO CAIXA ESCOLAR

Na qualidade de representante legal do CAIXA ESCOLAR, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Patos de Minas – MG**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em 05 de junho de 2024.

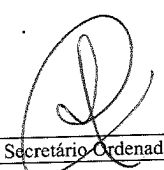

Assinatura do Representante Legal (Presidente)


Assinatura do Tesoureiro do Caixa Escolar

10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG), de de .


Assinatura do Secretário Ordenador da Despesa